DECRETO Nº3.080, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.763, de 25 de maio de 2023, um crédito suplementar, no valor R$585.603,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e três reais), para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.01 – Secretaria Mun. de Governo e Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2003– Manutenção da Secretaria Mun. de Governo e Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa **(F-17)**
Fonte de Recurso – 1.501 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 5.000,00

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.05.02 – Reserva e Encargos
28.843.0005.0004 – Precatórios
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais **(Ficha 89)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 40.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02 – Manutenção das Ações do Ensino
12.361.0010.2032– Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **(F-121)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 20.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.301.0011.2037– Manutenção das Unidades Basicas de Saúde
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado **(F-173)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 10.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.302.0012.2038– Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **(F-195)**
Fonte de Recurso – 1.500 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 30.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.302.0015.2047– Manutenção do Transporte de Saúde TFD
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **(F-206)**
Fonte de Recurso – 1.500 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 30.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.303.0013.2044– Manutenção do Atendimento Farmacêutico
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita **(F-216)**
Fonte de Recurso – 1.500 Outros Recursos não Vinculados.....R$102.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.305.0014.2046– Manutenção das Unidades Basicas de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **(F-233)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica**(F-235)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 5.000,00

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.09.01 – Secretária de Assistencia Social
04.122.0002.2012 – Manutenção da Secretária de Assistencia Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**(F-240)**
Fonte de Recurso – 1.500 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 10.000,00

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.09.02 – Ações em Assistencia Social e Habitação
08.241.0016.2051 – Manutenção da Melhor Idade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**(F-249)**
Fonte de Recurso – 1.500 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 1.660 – Tranf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social.....R$ 3.525,00

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.09.02 – Ações em Assistencia Social e Habitação
08.244.0016.2048 – Manutenção dos Serviços Assistenciais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica**(F-261)**
Fonte de Recurso – 1.500 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 50.000,00

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.09.02 – Ações em Assistencia Social e Habitação
08.244.0016.2049 – Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **(F-268)**
Fonte de Recurso – 1.709 Transf. Da União Ref. A Compensação Financeira de Recurso Hídricos.....R$ 3.740,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.10.02 – Obras e Instalações
15.452.0019.2052– Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **(F-292)**
Fonte de Recurso – 1.500 Outros Recursos não Vinculados.....R$100.000,00
Fonte de Recurso – 1.709 Transf. Da União Ref. A Compensação Financeira de Recurso Hídricos.....R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **(F-294)**
Fonte de Recurso – 1.500 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 20.000,00

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS
02.11.02 – Estradas e Serviços Rurais
26.782.0020.2053– Manutenção da Estradas e Serviços Rurais Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**(F-309)**
Fonte de Recurso – 1.500 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 20.000,00
Fonte de Recurso – 1.709 Transf. Da União Ref. A Compensação Financeira de Recurso Hídricos.....R$ 40.000,00

02.14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
02.14.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
04.122.0002.2017– Manut. Secretatia de Cultura e Turismo
3.3.90.31.00.00 – Premiações Cuturais, Artisticas, Cientificas e Desportivas **(F-361)**
Fonte de Recurso – 1.709 Transf. Da União Ref. A Compensação Financeira de Recurso Hídricos.....R$ 1.900,00

02.14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
02.14.02 – Ações em Cultura e Turismo
13.392.0021.2057– Manut. das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica**(F-367)**
Fonte de Recurso – 1.709 Transf. Da União Ref. A Compensação Financeira de Recurso Hídricos.....R$ 4.438,00
TOTAL.....R$585.603,00

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1° desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

02 – Poder Executivo
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.301.0011.2039– Manutenção da Saúde da Familia
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado **(F-183)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$300.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.302.0012.2038– Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas **(F-190)**
Fonte de Recurso – 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.....R$172.000,00

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.09.02– Ações em Assistência Social e Habitação
08.244.0016.2048 – Manutenção dos Serviços Assistenciais
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços Distribuição Gratuita **(F-259)**
Fonte de Recurso – 1.709 Transf. Da União Ref. A Compensação Financeira de Recurso Hídricos.....R$ 59.078,00

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.09.02– Ações em Assistência Social e Habitação
08.244.0016.2048 – Manutenção dos Serviços Assistenciais
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica**(F-269)**
Fonte de Recurso 1.660 – Tranf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social.....R$ 3.525,00

02.14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
02.14.02 – Ações em Cultura e Turismo
23.695.0021.2063– Manut. das Atividades Turisticas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica**(F-368)**
Fonte de Recurso – 1.709 Transf. Da União Ref. A Compensação Financeira de Recurso Hídricos.....R$ 51.000,00
TOTAL.....R$585.603,00

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Néide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I